D E C R E T O

Concede licença-prêmio ao servidor NILO SCALON.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso de atribuições legais, e de acôrdo com o processo protocolado nesta Prefeitura sob n. 1252, e atendendo ao que requereu o Motorista, cidadão NILO SCALON, resolve conceder licença-prêmio a que o mesmo fez júz, nos têrmos da Lei Nº 48, de 18 de outubro de 1948, e relativa ao período de efetividade compreendido entre 10 de maio de 1950 à 10 de maio de 1960, devendo gozá-las a partir do dia 1º de novembro próximo vindouro.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erechim, 30 de outubro de 1 961.

JOSÉ MANDELLI FILHO
Prefeito.

Registre-se e publique-se

ANTONIO VASCONCELOS E SOUZA
Secratário de Administração-